UPAS-D'AGUA1 (TERRA FIRME)

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº005/2026

CONTRATO DE GESTÃO SESMA N.º 222/2025
EDITAL DE SELEÇÃO N°. 05/2026

A Organização Social **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA**, doravante denominada ASELC, instituída nos termos da Lei Nº 5.890, de 19 de julho de 1996; regulamentada pelo Decreto nº 3.876, de 21 de janeiro de 2000; e qualificada com Organização Social através do Decreto nº 2,104, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 12/06/2018, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, probidade, operacionalidade, economicidade e busca permanente de a serem adotados nas UPAS sob gestão da ASELC, com fulcro no seu *Regulamento Para Contratação de Obras e Serviços, Aquisição, Controle e Alienação de Bens e das Compras de Materiais*, regulamento que estabelece as normas para aquisição e alienação de bens e para contratação de obras e serviços no âmbito da ASELC, vem tornar pública a presente Seleção de Fornecedores, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em **08/07/2026**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

1 OBJETO DA SELEÇÃO

Contratação de empresa médica para realização, nas dependências da UPA D'AGUA 1 – Terra Firme, localizada na Av. Perimetral, s/n - Universitário, Belém - PA, 66095-780 , serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantões presenciais, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições constantes no Termo de Referência nº 005/2026/UPA – D'ÁGUA 1 – TERRA FIRME/ASELC-OSS, conforme dimensionamento a seguir:

1.1 DIMENSIONAMENTO:

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES								
Descrição do Serviço	**Carga Horária**	**SEG**	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
Consultório Clínico								
Plantão Diurno	12 H	3	3	3	3	3	3	3
Plantão Noturno	12 H	2	2	2	2	2	2	2
Sala de Graves								
Plantão Diurno	12 H	1	1	1	1	1	1	1
Plantão Noturno	12 H	1	1	1	1	1	1	1
Traumatologia								
Plantão Diurno	12 H	1	1	1	1	1	1	1
Plantão Noturno	12 H	1	1	1	1	1	1	1

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40**
Link de validação: **https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773**
Validador

Fast Track (Cinderela)								
Plantão Diurno/Intermediário	6 H	1	1	1	0	0	0	0
Plantão Intermediário/Noturno	6 H	1	1	1	1	1	0	0

2 DA PARTICIPAÇÃO DA COLETA DE PREÇOS

2.1Poderão participar da presente seleção as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que estejam devidamente regulares com suas obrigações jurídicas e fiscais, de acordo com as exigências deste Edital e Termo de Referência anexo.

2.2Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

b) Estejam em situação irregular perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;

c) Empresas que possuírem em seu Contrato Social finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Edital.

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os prestadores interessados, após a divulgação do presente Edital, encaminharão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até o dia **13 de julho de 2026**, juntamente com os documentos de habilitação descritos no item 6. A proposta e os documentos deverão ser entregues de forma física, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, aos cuidados da Diretora , situado na na Avenida Perimetral, s/n, Bairro Universitário, Belém/PA, CEP 66095-780 ou poderão ser encaminhadas para o e-mail upa.terrafirme@aselc.org.br atendendo todos os requisitos previstos neste Termo de Referência com a referência à "Edital de Coleta de Preços nº 005/2026".

3.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens objeto da contratação;

3.3 .Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40**
Link de validação: **https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773**
Validador

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente, e ser dirigida a ASELC/UPA TERRA FIRME .

4.2A proposta da proponente deverá fazer referência ao **Edital de Coleta de Preços nº005/2026".** e conter a especificação clara e completa da prestação de serviços, obedecida a mesma ordem constante do **Termo de Referência nº 005/2026/UPA TERRA FIRME/ASELC-OSS**, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.3 Entende-se por especificação clara e completa da prestação de serviços o detalhamento do objeto, os quantitativos dos serviços a serem executados e demais condições gerais de prestação dos serviços que deverão constar da proposta da proponente.

4.4 Na formulação da proposta, a proponente deverá computar todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e do Termo de Referência anexo, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais;

4.5O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

4.6O valor global da proposta deverá ser expresso em números e por extenso.

4.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.8 Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitida a participação qualquer proponente retardatário.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios de mercado.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Encerrado o período do envio das propostas, o julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

5.2A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

5.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

5.2.2 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40**
Link de validação: **https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773**
Validador

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Contratante, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Contratante.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, **desde que insanável.**

5.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado no termo de referência.

5.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado e divulgado no sítio da UPA D'AGUA1.

5.8A proponente vencedora passará a fase de habilitação, onde serão analisados os documentos descritos no item 6 apresentados juntamente com a proposta.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Caberá a empresa vencedora, nos termos do regulamento de Compras da ASELC, comprovar e manter a regularidade jurídica e fiscal da empresa, mediante os seguintes documentos:

6.1.1 Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.1.4 Cópia da cédula de identidade, CPF, e comprovante de endereço dos sócios administradores e/ou do representante legal signatário dos documentos, declarações e Proposta Comercial e, quando procurador,

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40**
Link de validação: **https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773**
Validador

também cópia da procuração;

6.1.1.5 Declaração de optante do Simples Nacional, quando aplicável;

6.1.1.6 Dados bancários da empresa;

6.1.1.7 Alvará de Localização e Funcionamento.

6.1.1.8 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa Proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

6.1.1.9 Licença Ambiental, quando aplicável;

6.1.1.10 Certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, ou do Estado no qual a empresa esteja inscrito;

6.1.1.11 Certificado de Responsabilidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, ou do Estado no qual a empresa esteja inscrito do médico RT da empresa;

6.1.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 Certidão Negativa de débitos e/ou Positiva com efeitos Negativos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

6.1.2.2 Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos Negativos relativos à Débitos Estaduais e Municipais, da sede ou do domicílio da participante;

6.1.2.3 Certificado de Regularidade do FGTS (‘CRF’).

6.1.2.4 Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos Negativos relativos a Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.1.3 Da Capacidade Técnica do profissional médico

a) Curriculum vitae.

b) Diploma.

c) Cédula de Identidade e CPF.

d) Carteira de Registro Profissional e Certidão Negativa emitida pelo Conselho representativo da categoria.

e) Comprovante de Endereço com CEP (atualizado).

f) Certificado de Habilitação na especialidade (título de especialidade e/ou certificado de conclusão de residência médica).

g) RQE – Registro de Qualificação de Especialidade;

h) Cartão SUS;

6.1.4 Da Qualificação Técnica

6.1.4.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Coleta de Preços, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40**
Link de validação: **https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773**
Validador

6.2 Se necessários à completa avaliação do fornecedor/prestador, a critério da Diretoria de Administração e Finanças, outros documentos poderão ser solicitados para melhor avaliação da proposta.

6.3 Todos os documentos deverão estar em plena validade na data da apresentação, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

6.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente prestará os serviços objeto da coleta de preços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos.

7 DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Finalizado o procedimento de seleção, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASELC deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da autorização para contratação do serviço.

7.2 Após a autorização da Diretoria, será celebrado o contrato.

7.3 Aprovada a proposta, a ASELC dará publicidade ao ato, divulgando no sítio a razão social do proponente selecionado, o objeto do contrato e o preço praticado.

7.4 Este Edital de Coleta de Preços e seus respectivos ANEXOS serão partes integrantes do Instrumento Contratual a ser assinado entre a ASELC/UPA e o proponente vencedor, no qual ficará estabelecido que o Foro da Cidade de Belém-PA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas dos termos da presente Coleta de Preços e respectivo contrato

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, os participantes poderão em até 03 (três) dias para interpor as razões de recurso, contados a partir da data de publicação do resultado da seleção.

8.2O recurso será dirigido à Diretoria Administrativa e Financeira, a qual proferirá decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.3 Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante, ao funcionamento dos serviços ofertados pela contratante;

b. Dar causa à inexecução total do contrato;

c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40**
Link de validação: **https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773**
Validador

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Coleta de Preços sem motivo justificado;

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção ou a execução do contrato;

h. Fraudar a seleção ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.2O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertências: Serão aplicadas nos termos do inciso I, do item 10.2 do termo de referência anexo;

9.2.2 Multas: Serão aplicadas nos termos do inciso II, do item 10.2 do termo de referência anexo;

9.2.3 Suspensão ou impedimento de contratar com a ASELC: A penalidade será aplicada nos termos do inciso III, do item 10.2 do termo de referência anexo;

10 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Qualquer interessado é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, ou ainda para impugnar este, antes do encerramento do certame, por meio de protocolo físico aos cuidados do Setor de Contratos da ASELC situado na Rua dos Mundurucus, 3100, 28º andar - Cremação, Belém - PA, 66040-033 ou poderão ser encaminhadas para o e-mail upa.terrafirme@aselc.org.br com a referência "Esclarecimentos/Impugnação ao "**Edital de Coleta de Preços nº 005/2026**".

10.2 Somente quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

11 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do TR e Edital	**08/07/2026**
Recebimento de propostas	**08/07/2026 a 13/07/2026**
Publicação de resultado	**15/07/2026**
Assinatura do novo contrato	**Até 31/07/2026**
Inicio da execução do novo contrato	**01/08/2026**

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1O presente Edital não obriga a ASELC a assinar o respectivo contrato com o concorrente, sendo facultado à ASELC revogá-lo, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato.

12.2A ASELC poderá, quando o convocado não apresentar a documentação ou assinar o contrato no prazo

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40**
Link de validação: **https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773**
Validador

e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o presente Edital.

12.3 As empresas que vierem a participar deste Edital de Coleta de Preços concordam com todas as condições aqui estabelecidas, como também estão cientes de que as decisões da Diretoria da ASELC estarão amparadas no Estatuto Social, no Regimento Interno, nas Normas Internas e do Regulamento de Contratações, Compras e Alienações da ASELC.

12.4O presente Edital de Coleta de Preços poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada;

12.5A empresa participante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e documentos que fornecer, em qualquer fase da Coleta de Preços e execução de seu objeto, sob pena de nulidade da sua participação no processo;

12.6A execução de qualquer trabalho em desacordo com as especificações necessitará de autorização antecipada e escrita do ASELC.

Esclarecimentos sobre este Edital de Coleta de Preços serão prestados pelo Setor de Contratos do situado na Rua dos Mundurucus, 3100, 28º andar - Cremação, Belém - PA, 66040-033 ou poderão ser encaminhadas para o e-mail upa.terrafirme@aselc.org.br.

Belém – PA, 08 de Julho de 2026

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Ana K. M. T. De Souza
Data: 07/07/2026 12:57
#236c1bb77a1c11f1818d42010a2b6021

ANA KARINY MELO TÁVORA DE SOUZA
DIRETORA – UPA D'AGUA 1 TERRA FIRME
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC/OSS

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40**
Link de validação: **https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/d74d05db8392d8b3eef34787f00dd4f8f72701de78a261773

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

`987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40`
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Ana K. M. T. De Souza
Data: 07/07/2026 12:57
#236c1bb77a1c11f1818d42010a2b6021

Trilha de auditoria

07/07/2026 12:54 — **Adislaynneer Kayra Figueiredo Da Gama** (contratos.aselc@aselc.org.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: `987feca5c56b48473f1f2823b86f78803350bc21d47d4194d50b7841d0b53a40`

07/07/2026 12:54 — **Adislaynneer Kayra Figueiredo Da Gama** (contratos.aselc@aselc.org.br) visualizou o documento

Endereço de IP: `206.84.47.210` Porta: `52340`

07/07/2026 12:55 — **Ana Kariny Melo Távora De Souza** (karinysouza.upatf@aselc.org.br, CPF 026.690.863-22) visualizou o documento

Endereço de IP: `179.151.221.208` Porta: `65521`

07/07/2026 12:57 — **Ana Kariny Melo Távora De Souza** (karinysouza.upatf@aselc.org.br, CPF 026.690.863-22) assinou o documento

Endereço de IP: `179.151.221.208` Navegador: `Chrome/149.0.7827.137` Tipo de geolocalização: `IP`
Porta: `65504` Arquitetura: `ARM64` Precisão: `5km+`
SO: `iOS 26_5_0` Render engine: `Gecko` Latitude e longitude: `-1.4537, -48.5078`